



Feira de Santana, 07 de maio de 2019.

Do: Departamento de Licitação e Contratos

Prezado(s) Senhor (es),

Considerando os questionamentos, referente a Licitação 074-2019 Pregão Presencial 054-2019, que tem como objeto **Aquisição de mochila escolar para o ano letivo de 2019 destinado aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Feira de Santana**, informamos que:

Pergunta:

O prazo das amostras será prorrogável? Pois mesmo sendo o certame no qual os participantes são da mesma cidade, o que no caso é de participação nacional, temos na execução do serviço de fornecimento das mochilas a compra do material, a impressão do brasão, a modelagem e a confecção das mochilas?

Resposta:

A empresa vencedora deverá apresentar em até 03 (três) dias úteis, a contar da realização do certame.

Pergunta:

Devido a quantidade de mochilas solicitadas e por ser entrega única gostaríamos de saber se haverá prorrogação no prazo de entrega completa das mochilas? Pois, mesmo sendo o certame no qual os participantes são da mesma cidade, o que no caso é de participação nacional, temos na execução do serviço de fornecimento das mochilas, a compra do material, a impressão do brasão do município, a modelagem e a confecção das mochilas.

Resposta:

O prazo máximo de 40 (quarenta) dias úteis para a entrega completa, sujeito ao cancelamento do contrato caso a empresa fornecedora não obedeça a esse prazo.

Pergunta:

Sobre a especificação "Personalização no bolso frontal em cristal 020 em serigrafia em alto relevo conforme anexo", gostaria de esclarecer se o relevo é aplicado com detalhamento em todos os dizeres do brasão, ou somente no contorno externo do mesmo.

Resposta:

Em todos os dizeres do brasão.

Pergunta:

Sobre a especificação "Capa de chuva em material resinado, personalizada em serigrafia conforme anexo ao centro da capa", esclarecimento sobre fechamento da mesma, se deve ser feito com botão, ou cordão elástico, ou outro método quando em uso.

Resposta:

Elástico.

**Roberto Ferreira dos Santos
Pregoeiro**